



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



Ofício nº 02/2024/SESMT/CAS/SRH/UFPI

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025.

À LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA
CNPJ: 37.692.602/0001-67
Av. Joaquim Bento Alves de Lima, 400, Centro
CEP 86150-000, Alvorada do Sul-PR

Assunto: Solicitação de regularização de documentação fiscal e econômico-financeira

Senhores,

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº 61/2025, celebrado entre essa empresa e a Universidade Federal do Piauí, no uso das atribuições que me foram designadas, **solicito a essa Contratada para que proceda, no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta, à **regularização da documentação** abaixo relacionada, necessária à manutenção da regularidade contratual:

1. **Regularidade junto à Receita Municipal**, mediante apresentação da certidão válida que comprove a inexistência de débitos tributários municipais;
2. **Regularidade junto à Receita Estadual/Distrital**, mediante apresentação de certidão válida que comprove a inexistência de débitos tributários estaduais ou distritais, conforme o caso;
3. **Regularidade da Qualificação Econômico-Financeira**, com a apresentação da documentação exigida no edital que originou a contratação, devidamente atualizada e válida.

Ressalta-se que a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo licitatório é **obrigação permanente da Contratada**, conforme dispõe a legislação vigente.

O não atendimento desta notificação, total ou parcialmente, dentro do prazo estabelecido, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, sem prejuízo de outras medidas administrativas pertinentes.

Solicita-se que a documentação comprobatória da regularização seja encaminhada à equipe de fiscalização do contrato, por meio do endereço eletrônico sesmt@ufpi.edu.br, dentro do prazo acima mencionado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Jessica Karolyne de Sousa Passos

JÉSSICA KAROLYNE DE SOUSA PASSOS

SIAPE nº 1214074

Fiscal do Contrato nº 61/2025

Universidade Federal do Piauí - UFPI